



AUGUSTA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, vereador deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente ao Plenário deste Poder Legislativo, apresentar o incluso Projeto de Lei Ordinária, que **dispõe sobre denominação das Ruas Esplanada 01, 02 e 03**, situadas no bairro Esplanada, nesta cidade, conforme planta de localização em anexo.

A demonização ora pleiteada é uma necessidade para a regularização de novas ruas que foram abertas recentemente, conforme demonstrativos anexos, onde serão comercializados lotes, os quais necessitarão da denominação das ruas para serem regularizados no cartório de imóveis.

O pleito já traz a indicação dos nomes das ruas, propostas pelos proprietários onde foram abertas as novas ruas, cabendo esta Câmara a análise e votação da matéria.

Assim, requeiro a apreciação e aprovação da presenta proposta, de conformidade com as normas regimentais deste Poder.

E, após a promulgação da Lei, solicito dessa Câmara que encaminhe sua cópia aos órgãos como: Cartórios, AGESPISA, Equatorial, Correios, etc.

Pede Deferimento

Piracuruca/PI, 03 de junho de 2025

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
-Vereador do PSD de Piracuruca-

Recebido em: 03/06/25

Jose Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DAS RUAS ESPLANADA 01, 02 E 03, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor **Francisco Marcelo Carvalho Mendes**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas, situadas no bairro Esplanada, nesta cidade:

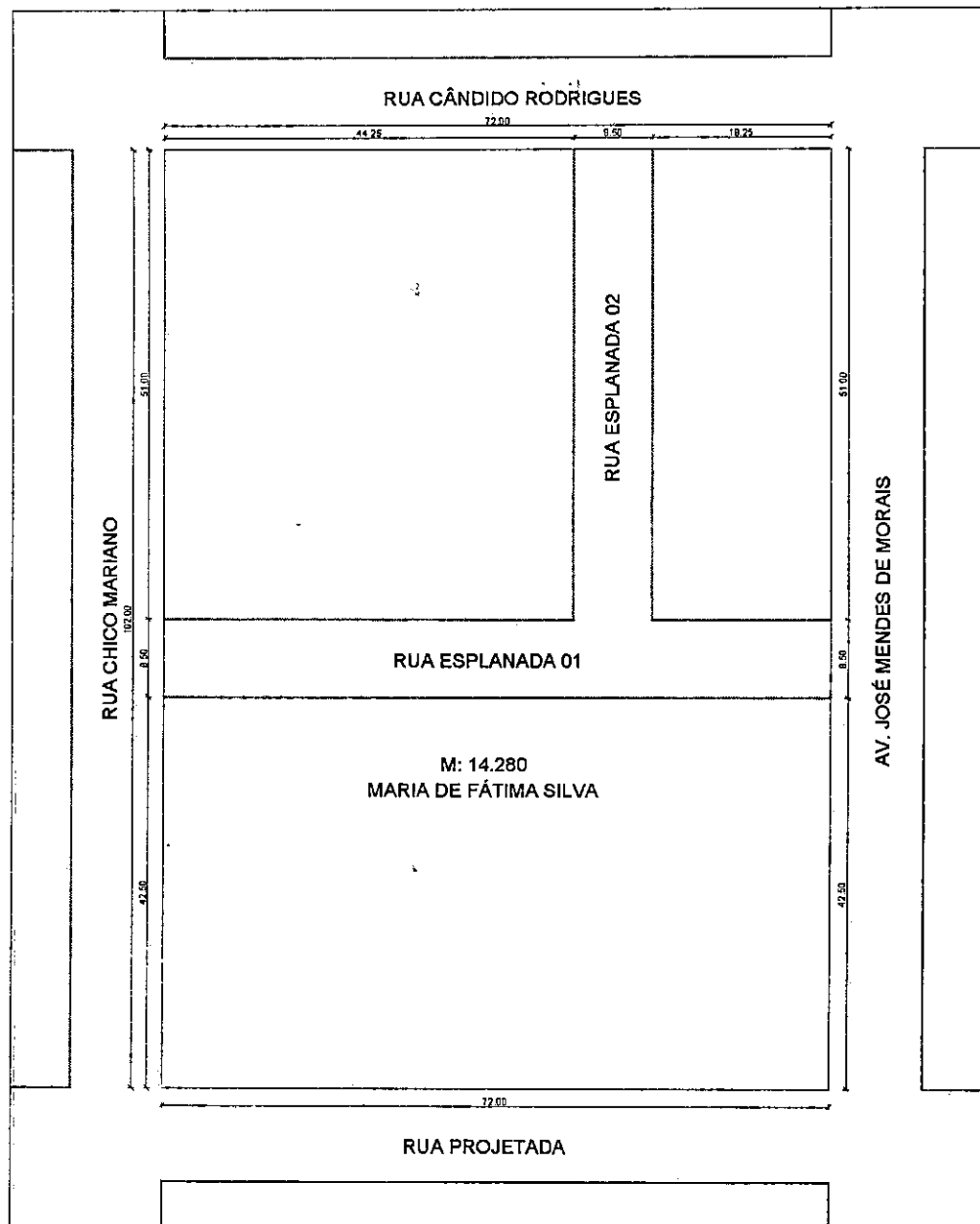
I – RUA ESPLANADA 01, situada entre a Avenida José Mendes de Moraes e a Rua Chico Mariano;

II – RUA ESPLANADA 02, situada entre a Rua Cândido Rodrigues e a Rua Esplanada 01;

II – RUA ESPLANADA 03, situada entre a Rua Ver. João Rodrigues de Carvalho e a Rua Ver. Francisco de Brito Magalhães.

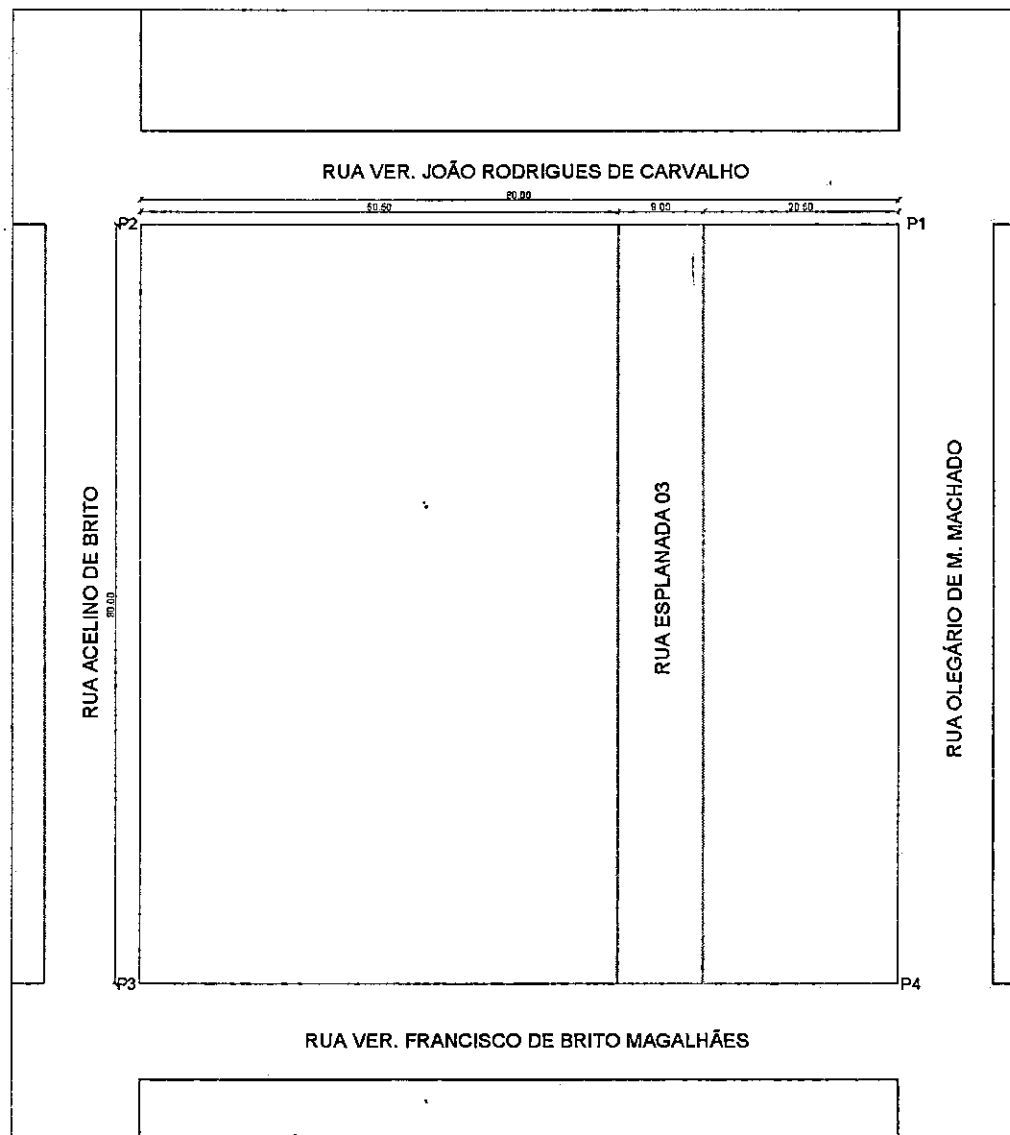
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 03/06/2025.



PLANTA PLANIMÉTRICA

MUNICÍPIO		ESTADO	
PIRACURUCA		PIAUÍ	
ENDEREÇO			
AV. JOSÉ MENDES DE MORAIS, B. ESPLANADA			
PROPRIETÁRIO			
MARIA DE FÁTIMA SILVA			
ESCALA	DATA	FORMATO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAIO/ 2025	A4	PG01 /01



LADO	LATITUDE	LONGITUDE	DISTÂNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL
P1-P2	03.924428	041.700307	80,00m	ÁREA TOTAL 6.400m²
P2-P3	03.924300	041.701017	80,00m	
P3-P4	03.925010	041.701150	80,00m	
P4-P1	03.925137	041.700443	80,00m	

PLANTA PLANIMÉTRICA

MUNICÍPIO		ESTADO	
PIRACURUCA		PIAUÍ	
ENDEREÇO			
RUA VER. JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO			
PROPRIETÁRIO			
JOSÉ ANDRADE BRITO			
ESCALA	DATA	FORMATO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAIO/ 2025	A4	PG01 /01